



PL nº 129/2024

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 129/2024.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Sandra Santana, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do "Flag Football", a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de setembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, o Flag Football, variante esportiva derivada do futebol americano, compartilha com este último o objetivo de avançar no campo adversário com a posse de bola, contudo, distingue-se principalmente pelo aspecto da proteção dos jogadores, ou melhor dizendo, pela ausência dela. Enquanto o futebol americano é marcado pela agressividade dos contatos físicos e pela utilização de equipamentos de segurança robustos, o Flag Football adota um modelo mais amigável e acessível, no qual os jogadores portam fitas presas à cintura que, ao serem retiradas pelos adversários, simbolizam a "derrubada" do portador da bola, eliminando a necessidade de contato físico direto. Essa característica, aliada à simplicidade dos requisitos para a prática do esporte - uma bola, algumas fitas e um pequeno grupo de jogadores -, torna-o não apenas mais viável economicamente, mas também atrativo para uma ampla faixa etária e variedade de condições físicas. O surgimento do Flag Football remonta à Segunda Guerra Mundial, quando soldados americanos, em busca de entretenimento durante os períodos de descanso nos campos de batalha, adaptaram uma versão menos agressiva e mais segura do futebol americano tradicional. Desde então, o esporte vem conquistando espaço e reconhecimento, sendo a Copa do Brasil de Flag Football um dos principais eventos nacionais na modalidade, além do Brasil destacar-se como campeão Sul-Americano no feminino. Em São Paulo, o retorno do Sport Club Corinthians Paulista à modalidade após a fusão com o time Wolfsburg trouxe novo impulso ao esporte, promovendo sua popularização e atraindo mais adeptos. Recentemente, a cidade também obteve destaque internacional ao vencer a concorrência com Madri para sediar uma partida oficial da National Football League (NFL) na Neo Química Arena, evidenciando o potencial de São Paulo como polo esportivo global. Vale ressaltar que, segundo a ONU, o esporte desempenha um papel fundamental no desenvolvimento sustentável ao promover a paz, a tolerância, o respeito e a inclusão social, impactando positivamente diversos aspectos da vida urbana, como saúde, educação, igualdade de gênero e redução das desigualdades, alinhando-se assim aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) dessa organização internacional.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão do Dia do "Flag Football" no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, mediante a alteração da



PL nº 129/2024

Lei nº 14.485 de 2007, é justificada pela importância crescente desse esporte na comunidade paulistana e pelo reconhecimento de seu potencial para promover a prática esportiva, a integração social e o desenvolvimento físico e mental dos cidadãos. Ao designar o dia 6 de setembro para celebrar o Flag Football, a proposta visa não apenas destacar a relevância dessa modalidade esportiva, mas também fomentar sua disseminação, incentivando a participação da população em atividades esportivas inclusivas e acessíveis, alinhando-se assim aos objetivos de promoção da saúde, bem-estar e coesão social no âmbito municipal, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo a seguir**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo a seguir**.

SUBSTITUTIVO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 129/2024.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do “Flag Football”, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de setembro.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

CLXXXV-.....

- 06 de setembro:

Dia do “Flag Football”

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Reunidas,